## [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO] PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

GPSCx Assessoria em Licitações Públicas <gpscx.assessoria@gmail.com>

Sex, 03/06/2022 11:01

Para: MJ-Licitação < licitacao@mj.gov.br>

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), bom dia.

Servimos do presente e-mail para requerer os seguintes esclarecimentos:

Considerando a leitura do edital realizada por nossa empresa, queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) esclarecer os seguintes pontos:

- 1. Considerando que apenas os itens 1,2,3 que constituem o valor de agenciamento, e, considerando que o Edital aparentemente é omisso quanto ao pagamento de DU/RAV, queira esclarecer os seguintes pontos:
- a) Será pago a DU/RAV correspondente a 10% do valor do bilhete/tarifa ou apenas o valor de agenciamento constante no item 1,2 e 3?
- b) Será aceito proposta com valor igual a R\$ 0,01 (um centavo) para os itens 1,2,3? E R\$ 0,00?
- c) Considerando ainda a omissão em relação a tal informação, será aceito proposta com valores negativos para os itens 1,2 e 3?
- 2. Considerando o disposto no item "20.14" da minuta do contrato, queira esclarecer os seguintes pontos:
- a) Em vista que a Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, queira esclarecer se a não retenção se aplica aos serviços de agenciamento de viagens, ou se essa se estendem as tarifas/bilhetes.
- 3. Considerando o disposto no item 8.3.16.2, queira esclarecer os seguintes pontos:
- a) Uma vez que os prazos máximos para solicitar o cancelamento dos bilhetes perante as Companhias aéreas são de 2h00 para viagens nacionais e 4h00 para viagens internacionais, seria impossível que a Contratada solicitasse o cancelamento sem a aplicação da multa de no-show a tempo hábil. Por isso, solicitamos que seja revisado o Edital para que os prazos fixados para a Contratante seja de até 3h00 para passagens nacionais e até 5h00 para viagens internacionais, de antecedência ao voo, para que a Contratada possa solicitar em tempo hábil.
- b) Considerando ainda que o Edital aparentemente não traz de forma expressa a responsabilidade da Contratante pelo pagamento da multa em razão do cancelamento, visto que essa é descontada do valor do bilhete. Queira esclarecer de forma expressa a respeito de tal responsabilidade.
- 4. Considerando o disposto no item 18.20.2, queira o órgão público esclarecer se as Notas Fiscais emitidas pela Companhia Aérea deverão ser enviadas no momento da aquisição ou apenas ao final para fins de pagamento da fatura à Contratada.

--

Atenciosamente,